



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

Esplanada dos Ministérios Bloco L, Edifício Sede - 4º Andar - Bairro Zona Cívico-Administrativa, Brasília/DF, CEP 70047-900  
Telefone: 2022-8581 e Fax: @fax\_unidade@ - <http://www.mec.gov.br>

## TERMO DE REFERÊNCIA

PROCESSO Nº 23000.045412/2017-21

### OBJETO DA CONTRATAÇÃO

Contratação de consultoria técnica especializada para desenvolvimento de estudos subsidiários ao processo de formulação das diretrizes e da política de internacionalização da educação profissional e tecnológica.

### VINCULAÇÃO COM O PRODOC

**Objetivo Geral:** Aportar esforços e conhecimentos técnicos destinados a realização de estudos e análises das políticas, programas e ações desenvolvidos pela SETEC, com o escopo de mapear, analisar, criar, incrementar, desenvolver, otimizar, monitorar e avaliar sua efetividade, eficácia e o alcance, por meio da propositura de mecanismos e instrumentos de aprimoramento da gestão.

**Resultado 2:** Orientações e diretrizes para à formulação, implantação e avaliação das políticas de acesso à educação profissional e tecnológica de qualidade, articuladas com as demandas sociais, do setor produtivo e o mundo do trabalho.

**Atividade 2.1.2:** Desenvolver estudos e assessorar tecnicamente projetos que promovam o engajamento dos institutos federais, com o setor produtivo, contemplando as especificidades da pesquisa aplicada e inovação tecnológica;

**Atividade 2.1.3:** Desenvolver estratégias, processos e instrumentos que contemplem as ações que fortaleçam a articulação entre a educação profissional e tecnológica e as demandas do mundo trabalho.

### QUANTIDADE DE VAGAS E VIGÊNCIA.

1 (uma) vaga, com vigência de até 05 meses.

### JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

O artigo 15, inciso XVII, do Decreto Ministerial n. 9005/17, que aprova a estrutura regimental do Ministério da Educação, inclui, dentre as

competências da Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica (SETEC/MEC), o estabelecimento de políticas e programas voltados à internacionalização da educação profissional e tecnológica (EPT).

Desse modo, são conduzidas um conjunto de ações que almejam à prospecção e o desenvolvimento de parcerias diversas para a melhoria da oferta de educação de qualidade, alinhada aos contextos local, regional e global, considerando-se, também, as necessidades do ensino, pesquisa, extensão e inovação tecnológica.

As ações de internacionalização, nesse sentido, são um instrumento relevante para o processo de consolidação da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica, uma vez que permitem a promoção do desenvolvimento das instituições e da comunidade acadêmica das instituições que a compõe, bem como a divulgação das contribuições brasileiras em EPT.

Assumem, portanto, caráter prioritário no escopo da política conduzidas pela SETEC/MEC, cujas competências incluem a articulação de iniciativas e a formulação de diretrizes claras e norteadoras, para que o conjunto de instituições e atores sociais que atuam na EPT – dentre as quais a RFEPCT – mantenha uma unidade de propósitos e contribua para o crescimento econômico do país, por meio da ampliação do acesso e qualificação de profissionais, de forma a aumentar as chances de inserção e permanência no mundo do trabalho.

Assim, a contratação desta consultoria visa ao desenvolvimento de estudos que ofereçam suporte aos esforços da SETEC/MEC no fortalecimento de sua política de internacionalização.

## **PRODUTOS E ATIVIDADES A SEREM EXECUTADAS**

### **Atividades que deverão ser executadas para o Produto 1:**

Realizar levantamento dos acordos internacionais e/ou memorandos de entendimento (MOU) vigentes, firmados entre os Institutos Federais e instituições de ensino internacionais.

Mapear as ações de internacionalização desenvolvidas pelos Institutos Federais de Educação Profissional, Científica e Tecnológica, decorrentes desses instrumentos, identificando suas principais características.

**Produto 1:** Documento técnico contendo estudo acerca dos acordos e/ou memorandos de entendimento firmados entre os Institutos Federais de Educação Profissional, Científica e Tecnológica e instituições estrangeiras, bem como das ações decorrentes desses acordos e memorando de entendimento com instituições estrangeiras.

## **Atividades que deverão ser executadas para o Produto 2:**

Identificar os principais mecanismos de financiamento das ações de internacionalização desenvolvidas pelos Institutos Federais de Educação Profissional, Científica e Tecnológica identificadas na atividade 1.2.

Analisar os principais entraves referentes as modalidades de financiamento identificadas na atividade 2.1.

Prospectar mecanismos e parcerias para financiamento das ações de internacionalização dos Institutos Federais.

**Produto 2:** Documento técnico contendo estudo sobre o financiamento das ações de internacionalização no âmbito dos Institutos Federais de Educação Profissional, Científica e Tecnológica.

## **CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO**

<b>PRODUTO</b>	<b>DATAS DE ENTREGA</b>
Produto 1	Até 60 dias contados a partir da data de assinatura do contrato
Produto 2	Até 150 dias contados a partir da data de assinatura do contrato

## **APRESENTAÇÃO DOS TRABALHOS**

Os produtos deverão ser apresentados, em suas versões preliminares, para a área demandante proceder às orientações de ajustes necessários. Ao finalizar o produto técnico o consultor deverá encaminhá-lo ao Gabinete da SETEC via Protocolo, que por sua vez o encaminhará à Diretoria demandante para análise, preenchimento do Termo Circunstanciado e emissão de Parecer Técnico a respeito do produto e, enviará, por meio de Memorando, à UGP/ Gabinete, que solicitará as providências quanto à análise e ao pagamento junto ao Organismo Internacional parceiro. O produto deverá ser encaminhado em 01 (uma) via impressa encadernada e 01 (uma) via digitalizada em CD.

Cabe à UGP verificar a conformidade da solicitação com o contrato firmado, providenciar o envio do produto para que o organismo internacional parceiro analise-lo e efetuar o pagamento da parcela correspondente. De acordo com as normas dos organismos internacionais o prazo para efetivação do pagamento é de até 5 (cinco) dias úteis a partir do recebimento e aprovação do produto pelo organismo parceiro.

Cabe destacar que o Parecer Técnico deverá ser elaborado, considerando o aspecto inovador e a contribuição que esse produto poderá trazer para a área em que está inserido, devidamente justificado, contemplando os objetivos, atividades e resultados vinculados ao PRODOC.

O produto deve conter a Ficha de Encaminhamento onde é identificado o nome do consultor, do projeto, do produto a que se refere o pagamento e as assinaturas do consultor e do supervisor atestando os serviços prestados.

## **PERFIL DOS CONSULTORES**

### **Formação Acadêmica exigida:**

Diploma de nível superior na área de Relações Internacionais, Ciência Política ou Ciências Sociais, reconhecido pelo Ministério da Educação. Desejável possuir pós-graduação.

### **Experiência e Exigências Específicas:**

Experiência profissional mínima de 04 anos em atividades de gestão de políticas públicas e experiência em gestão de projetos em cooperação com parceiros internacionais.

Fluência em inglês.

### **Desejável:**

Experiência profissional na área de Educação Profissional e Tecnológica.

Domínio de espanhol.

## **INSUMOS**

Para a realização das atividades previstas, pode ser que haja a necessidade de viagens, para a coleta de insumos junto às instituições de interesse para o trabalho, nestes casos, o técnico deverá estar disponível para realizar estas missões.

## **NÚMERO DE VAGAS**

Será contratado 1 (um) consultor.

## **LOCALIDADE DE TRABALHO**

Brasília/DF.

## **CRITÉRIOS DO PROCESSO SELETIVO**

O Processo Seletivo Simplificado - PSS de que trata este Termo de Referência - TOR consistirá de duas fases: 1ª fase - análise curricular; 2ª fase - entrevista. Todas as entrevistas serão gravadas e anexadas ao Processo. Os candidatos selecionados para a 2ª fase do PSS, que não residam em Brasília/DF, poderão participar do processo de seleção por meio de entrevista via teleconferência.

Todos os candidatos selecionados para a 2ª fase do Processo deverão apresentar documentação comprobatória da experiência profissional e de formação acadêmica, no momento da entrevista.

A Comissão de Seleção convocará os selecionados para a entrevista por meio eletrônico estabelecendo prazo de dois dias úteis para confirmar sua participação, sob pena de desclassificação no Processo Seletivo.

Conforme obrigatoriedade do Edital deverá ser solicitada aos candidatos selecionados para entrevista, a apresentação, no ato da entrevista, de cópia e original da documentação comprobatória da formação acadêmica e experiência profissional exigidas no referido Edital. Informamos, ainda, que as cópias entregues pelos candidatos ficarão retidas com a Comissão de Seleção que deverá autenticar as cópias do selecionado e encaminhá-las à UGP, no seguinte endereço: Esplanada dos Ministérios, Ministério da Educação, Bloco, "L", 4º andar, sala 400, CEP 70.047-900, Brasília/DF, juntamente com a documentação do resultado do Processo Seletivo.

No caso de entrevistas realizadas por meio de videoconferência (uso de ferramentas livres como o Skype) ou por telefone, a Comissão deverá solicitar ao candidato que a documentação comprobatória da formação acadêmica e experiência profissional (conforme Edital) sejam encaminhadas, por e-mail, até a data da entrevista. Uma vez selecionado, o candidato deverá encaminhar a documentação mencionada devidamente autenticada em prazo a ser estabelecido pela Comissão de Seleção.

O resultado será estabelecido conforme os itens relacionados a seguir, totalizando a pontuação máxima em 100 pontos.

#### **Formação Acadêmica - Máximo 10 pontos**

<b>CRITÉRIOS</b>	<b>ESPECIFICAÇÃO</b>	<b>PONTUAÇÃO MÁXIMA</b>
Graduação	Curso superior na área solicitada no perfil profissional	7
Especialização	Especialização na área solicitada no perfil profissional	10

#### **Experiência Profissional - Máximo 40 pontos**

<b>CRITÉRIOS</b>	<b>ESPECIFICAÇÃO</b>	<b>PONTUAÇÃO MÁXIMA</b>
Experiência profissional mínima de 04 anos em atividades de gestão de políticas públicas	5 pontos para cada ano de experiência profissional em atividades de gestão de políticas públicas	20
Experiência em gestão de projetos de cooperação internacional	5 pontos para cada de ano experiência profissional em gestão de projetos de cooperação internacional	10
Experiência profissional em gestão de projetos em Educação Profissional e Tecnológica	5 pontos para cada ano de experiência em gestão de projetos em Educação Profissional e Tecnológica	10

**Observação:** Não será computada de maneira cumulativa a mesma experiência profissional exigida. O candidato, na soma de experiências, alcançará, no máximo, os valores indicados.

### Entrevista - Máximo 50 pontos

CARACTERIZAÇÃO	PONTUAÇÃO
Conhecimentos em gestão de projetos e políticas públicas em áreas correlatas à internacionalização.	Até 20 pontos
Legislações e normas aplicáveis à área de educação profissional e tecnológica	Até 15 pontos
Motivação, capacidade de comunicação, habilidade de condução	Até 15 pontos

Serão exigidos documentos comprobatórios dos itens relativos à Formação Acadêmica e à Experiência Profissional.

### REGIME JURÍDICO

A execução dos trabalhos previstos neste Termo de Referência – TOR – não implica qualquer relação de emprego ou vínculo trabalhista, sendo, portanto, regido sem subordinação jurídica conforme prevê § 9º do art. 4º do Decreto nº 5.151/2004.

---

Documento assinado eletronicamente por **Renato Braz de Araujo, Diretor(a), Substituto(a)**, em 01/12/2017, às 14:57, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento da Portaria nº 1.042/2015 do Ministério da Educação.

---

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.mec.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.mec.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0900799** e o código CRC **11E9A9CF**.